

**TERMO DE CONTRATO Nº 064/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 064/2024, ORIUNDO DA ATA Nº 045/2024 QUE FAZEM ENTRE SI META EXTINTORES LTDA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº 24XXX311 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 049.XXX.XXX-42, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Graduada em Serviço Social, portador da cédula de identidade no 300XXX10- 3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF no 289.XXX.XXX-47, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **META EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.621.915/0001-38, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, Nº 775-A, Jardim Petropolis, Cuiabá/MT, CEP:78.065-230, neste ato representado pelo Sr. **Oswaldo Dos Reis**, brasileiro, portador do RG Nº 1XX.XX2 SSP/MT e CPF 208.XXX.XXX-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 036/2024, com fundamento na Lei 13.303/2016, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2, CARGA DE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2B:C CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	40	UNID	R\$168,00	R\$6.720,00
02	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2, CARGA DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2B:C CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	40	UNID	R\$219,07	R\$ 8.762,90
03	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PORTATIL DE PQS BC, CARGA DE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C.CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	40	UNID	R\$37,11	R\$ 1.484,53
04	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE PQS ABC CARGA DE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-B:C. CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	70	UNID	R\$59,03	R\$4.131,87
05	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC, CARGA DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-B:C. CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	80	UNID	R\$91,00	R\$7.280,00



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



06	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR SOBRE RODAS PQS, CARGA DE 30 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 80B. CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	50	UNID	R\$298,08	R\$ 14.904,17
07	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PORTATIL PQS BC, CARGA DE 12 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40B:C CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	50	UNID	R\$115,30	R\$ 5.765,13
08	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR SOBRE RODAS PQS BC, CARGA DE 20 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 20B:C CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	40	UNID	R\$155,43	R\$ 6.217,07
09	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA DE 10 L, CAPACIDADE EXTINTORA 2A. CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	50	UNID	R\$53,94	R\$ 2.697,00
10	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA, CARGA DE 10 L, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:10B. CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	50	UNID	R\$81,68	R\$ 4.084,17
11	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR SOBRE RODAS DE ESPUMA MECÂNICA, CARGA DE 50 L, CAPACIDADE EXTINTORA 40-B. CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	40	UNID	R\$327,03	R\$ 13.081,07
12	MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR PORTATIL PQS ABC, CARGA DE 2 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20B:C. CONFORME ABNT NBR 12962. GARANTIA DA RECARGA DE 01 ANO.	80	UNID	R\$83,93	R\$ 6.714,60
13	MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL – TESTE HIDROSTÁTICO. CONFORME ABNT NBR 12962.	150	UNID	R\$6,00	R\$900,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE CO2, CARGA DE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2B:C. CONFORME A ABNT NBR 15808.	15	UNID	R\$747,87	R\$ 11.217,98
15	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE CO2, CARGA DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2B:C. CONFORME À ABNT NBR 15808.	20	UNID	R\$614,74	R\$ 12.294,72
16	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA DE 10 L, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2A. CONFORME À ABNT NBR 15808.	25	UNID	R\$274,14	R\$ 6.853,47
17	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA, CARGA DE 10 L, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:10B. CONFORME À ABNT NBR 15808.	25	UNID	R\$451,74	R\$ 11.293,52
20	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PQS BC, CARGA DE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 20B:C. CONFORME À ABNT NBR 15808.	20	UNID	R\$172,09	R\$3.441,70
21	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PQS BC, CARGA DE 12 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40B:C. CONFORME À ABNT NBR 15808.	25	UNID	R\$279,94	R\$6.998,46
22	EXTINTOR DE INCENDIO SOBRE RODAS DE PQS BC, CARGA DE 20 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 20B:C. CONFORME À ABNT NBR 15809.	20	UNID	R\$1.578,52	R\$ 31.570,45
23	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PQS ABC, CARGA DE 1 KG, UNIVERSAL. CONFORME À ABNT NBR 15808.	80	UNID	R\$147,00	R\$11.760,00
24	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PQS ABC 5 ANOS, CARGA DE 2 KG CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20B:C. CONFORME À ABNT NBR 15808.	80	UNID	R\$179,84	R\$14.387,17



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



25	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PQS ABC, CARGA DE 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20B:C. CONFORME À ABNT NBR 15808.	35	UNID	R\$220,91	R\$7.732,02
26	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PQS ABC, CARGA DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20B:C. CONFORME À ABNT NBR 15808.	40	UNID	R\$251,82	R\$10.072,80
28	SUPORTE PARA EXTINTOR UNIVERSAL	80	UNID	R\$ 7,89	R\$631,20
29	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR 2 KG	80	UNID	R\$ 52,57	R\$4.205,75
30	SUPORTE PARA PISO - EXTINTOR 6 KG	30	UNID	R\$ 34,38	R\$ 1.031,33
31	SUPORTE PARA PISO - EXTINTORES 12 KG	30	UNID	R\$ 38,47	R\$1.154,23
32	SUPORTE PARA PAREDE EM METAL, INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS.	100	UNID	R\$ 12,66	R\$ 1.265,60
33	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO:E1 – DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 400 X400	10	UNID	R\$ 27,68	R\$ 276,83
34	PLACA ALARME DE INCENDIO FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO:E2 – DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 400 X400	25	UNID	R\$ 33,42	R\$ 835,62



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

35	PLACA ALARME DE INCENDIO FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M², DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO:E2 – DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 150 X200	35	UNID	R\$ 15,35	R\$537,27
36	PLACA BOMBA DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M², DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO:E3 – DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 300 X450	10	UNID	R\$ 27,02	R\$270,17
37	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNCIO TIPO <u>ÁGUA</u>, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M², DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO:E5a – DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 400 X400	25	UNID	R\$ 36,23	R\$ 905,83



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



38	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNCIO TIPO <u>ÁGUA</u> , FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO:E5a – DIMENÇÕES MINIMAS(MM): 200 X200	25	UNID	R\$ 16,05	R\$ 401,14
39	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (<u>PÓ – ABC</u>) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5b - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 400 X400	30	UNID	R\$ 28,93	R\$867,90
40	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (<u>PÓ – ABC</u>) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5b - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X200	60	UNID	R\$16,72	R\$1003,20



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

41	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (PÓ – BC) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M², DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5bc - DMIMENÕES MINIMAS (MM): 400 X400	20	UNID	R\$36,04	R\$720,80
42	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (PÓ – BC) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M², DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5bc - DMIMENÕES MINIMAS(MM): 200 X200	40	UNID	R\$18,07	R\$722,70
43	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (ESPUMA MECÂNICA) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M², DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5eq - DMIMENÕES MINIMAS (MM): 400 X400	20	UNID	R\$25,64	R\$512,87



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



44	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (ESPUMA MECÂNICA) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5eq - DMIMENÕES MINIMAS (MM): 200 X200	30	UNID	R\$17,30	R\$518,85
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (CO2) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5c - DMIMENÕES MINIMAS (MM): 400 X400	15	UNID	R\$25,64	R\$384,65
46	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (CO2) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5c - DMIMENÕES MINIMAS (MM): 200 X 200	30	UNID	R\$18,07	R\$542,02



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



47	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS (CLASSE K) FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E5k - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X 200	04	UNID	R\$14,76	R\$59,04
48	PLACA ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E7 - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 400 X 400	10	UNID	R\$27,84	R\$278,38
49	PLACA HIDRANTE DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E8 - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 400 X 400	10	UNID	R\$23,20	R\$231,95



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



50	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS SOBRE RODAS FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E11 - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 400 X 400	35	UNID	R\$28,58	R\$1.000,42
51	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIOS SOBRE RODAS FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: E11 - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X 200	30	UNID	R\$18,25	R\$547,42
52	PLACA CENTRAL DE ALARME DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTÔNICOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO: EL-1 - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 150 X 200	10	UNID	R\$23,48	R\$234,82



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



53	PLACA ORIENTATIVA EXTINTOR DE ÁGUA FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO E6-A - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X 80	50	UNID	R\$21,00	R\$1.049,83
54	PLACA ORIENTATIVA EXTINTOR DE PÓ ABC FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO E6-B - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X 80	90	UNID	R\$19,53	R\$1.757,40
55	PLACA ORIENTATIVA EXTINTOR DE CO2 FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO E6-C - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X 80	45	UNID	R\$18,33	R\$824,85



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



56	PLACA ORIENTATIVA EXTINTOR DE ESPUMA FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO E6-E - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X 80	45	UNID	R\$19,28	R\$867,60
57	PLACA ORIENTATIVA EXTINTOR DE PÓ BC, EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO E6-P - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X 80	60	UNID	R\$19,53	R\$1.171,60
58	PLACA PONTO DE ENCONTRO FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO E44- DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 500 X 750	8	UNID	R\$141,13	R\$1.129,06



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



59	PLACA ROTA DE FUGA DIREITA FOTOLUMINESCENTE EM PVC EXPANDIDO DE 2 MM, ANTICHAMAS. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S1- DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 240 X 120	60	UNID	R\$14,98	R\$899,00
60	PLACA ROTA DE FUGA ESQUERDA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S2- DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 240 X 120	60	UNID	R\$14,98	R\$899,00
61	SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S3- DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 240 X 120	50	UNID	R\$14,98	R\$749,17



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



62	SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S3-DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 300 X 150	35	UNID	R\$17,32	R\$606,08
63	PLACA ESCADA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S8-DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 240 X 120	25	UNID	R\$14,73	R\$368,25
64	PLACA ESCADA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S9-DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 240 X 120	25	UNID	R\$14,73	R\$368,25



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



65	PLACA ESCADA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S10-DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 240 X 120	25	UNID	R\$14,73	R\$368,25
66	PLACA ESCADA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S11-DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 240 X 120	25	UNID	R\$14,73	R\$368,25
67	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S12-DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 240 X 120	60	UNID	R\$14,73	R\$883,80



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



68	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S12-DMIMENÕES MINIMAS (MM): 300 X 150	40	UNID	R\$17,96	R\$718,53
69	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO S12-DMIMENÕES MINIMAS (MM): 480 X 240	45	UNID	R\$41,40	R\$1.862,85
70	PLACA DE ROTA DE SAÍDA ESQUERDA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO C1-E - DMIMENÕES MINIMAS (MM): 200 X 70	60	UNID	R\$23,54	R\$1.412,25





71	PLACA DE ROTA DE SAÍDA DIREITA FOTOLUMINESCENTE ANTICHAMAS DE PVC EXPANDIDO 2 MM. PICTOGRAMAS, TEXTOS E CORES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16820. A PLACA DEVE SER ROTULADA DENTRO DOS PADRÕES DA NORMA, CONTENDO NO MÍNIMO O CÓDIGO REFERENCIA, SELO DA ABNT NBR 16820, INDICAÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, COR DA FOTOLUMINESCÊNCIA, INTENSIDADE LUMINOSA APÓS 10 E 60 MINUTOS, TEMPO DE DECAIMENTO EM MINUTOS ATÉ 0,3 MCD/M ² E SISTEMA DE COLORADD PARA DALTONÍCOS. A LUMINÂNCIA MÍNIMA DA PLACA DEPOIS DE 10 MINUTOS DEVE SER DE 140 MCD/M ² , DEPOIS DE 60 MINUTOS DE 20 MCD/M ² E TEMPO DE DECAIMENTO PARA 0,3 MCD/M ² DE 1800 MINUTOS. EXPECTATIVA DE DURABILIDADE DA PLACA PARA AMBIENTES INTERNOS DE 10 (DEZ) ANOS E AMBIENTES EXTERNOS 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA. A PLACA DEVERÁ VIR COM FITA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO C1-D - DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 200 X 70	60	UNID	R\$25,52	R\$1.530,90
72	ADESIVO PARA PISO AUTOCOLANTE PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES (1 X 1 m) CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO. CÓDIGO E-17- DIMENÇÕES MINIMAS (MM): 1000 X 1000	50	UNID	R\$74,25	R\$3.712,50
73	LUMINARIA DE EMERGENCIA ANTICHAMAS 30 LEDS BATERIA DE LITIO 2W BIVOLT 6500K BIVOLT – AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS. DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 10898. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	90	UNID	R\$15,79	R\$1.421,10
76	AVISADOR SONORO E VISUAL, PARA ÁREA EXTERNA 12 V.	20	UNID	R\$97,34	R\$1.946,83
77	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM BATERIA INCLUSA, 12 SETORES - 12 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	07	UNID	R\$925,46	R\$6.478,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser prestado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2024;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 45/2024;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual,





assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016**:

“IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CODER, por acusação da espécie.

3.18. Proceder a prestação dos serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.





3.20. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a prestação dos serviços sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.3. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.4. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.9. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.



**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.
- 5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 O valor total dos itens é de **R\$260.899,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;
- 7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, execução, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 81, da Lei Federal n. 13.303/2016, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.
- 7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.
- 7.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016**:
 - “IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.
- 7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir





da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.6. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.8. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.2 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – CODER promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de **17/12/2024 a 17/12/2025**. Podendo ser prorrogado, se houver previsão legal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

91. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

92. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da CODER, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

93. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

94. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

95. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

96. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

97. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

98. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

99. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

910. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

911. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODER, sem justificativa aceitável;

912. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODER ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

913. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

914. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

915. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

916. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido





apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

917. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a CODER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa moratória e compensatória;

10.2.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER, por até 02 (dois) anos.

10.2.4. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da CODER ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

10.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

10.5. A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

10.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.5.3. O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

10.5.4. A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.5.5. No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

10.5.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

10.6. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à CODER, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.7. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

10.7.1. Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

10.7.2. Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

10.7.3. Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de





serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à CODER; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da CODER; ou de a CODER tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.7.4. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

10.7.5. Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a CODER poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

10.8. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

10.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.10. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.11. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 41, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CODER e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

13.2. Este Contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar ou desnaturem o objeto, e observando-se os limites do artigo 130 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER e artigo 81 e seguintes da Lei nº 13.303 de 2016.

13.3. O Contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição para a justa remuneração do





fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da sua, ou ainda, na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 036/2024** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 17 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: META EXTINTORES LTDA
TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO CARLONE
RG: 185XXXX2 SSP/MT

VENANCYO DOURADO FERREIRA
CPF: 011.XXX.XXX-50

